

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 271/GAB/2009 Teresina, 07 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 41/GPAD/2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 49/50 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID n.º 41/GPAD/2009, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **LÍVIO GARCIA PEREIRA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula n.º 086.666-X**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na guarda do preso **GEORGE PEREIRA DA SILVA**, fato ocorrido nas dependências da Central de Flagrantes, no plantão do dia 22 para o dia 23 de junho de 2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 272/GAB/2009 Teresina, 07 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 32/GPAD/2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 82/83 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID n.º 32/GPAD/2009, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores, **LÍVIO GARCIA PEREIRA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula n.º 086.666-X**, e **CONSTANTINO DE SOUSA BARROS JÚNIOR, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula n.º 09496-1**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os referidos servidores teriam facilitado a fuga do preso Antonio Carlos de Lima Alves das dependências da Central de Flagrantes, bem como teriam descumprido ordens emanadas da autoridade hierarquicamente superior e competente, fato ocorrido no plantão do dia 14 para o dia 15 de março de 2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 273/GAB/2009 Teresina, 07 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 033/GPAD/2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 69/70 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID n.º 033/GPAD/2009, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula n.º 09139-1**, **VICENTE DE PAULA MOTA E SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula n.º 009.545-1**, e **EDMILSON ALCANTARA BELFORT, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula n.º 009.153-7**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os referidos servidores teriam negligenciado a guarda dos presos **JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO** e **FRANCISCO DANILO M. BISPO**, fato ocorrido no dia 23.04.09, na Central Única de Flagrantes.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 727